



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 165, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão dos Profissionais de Auditoria Contábil.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão dos Profissionais de Auditoria Contábil.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes integrantes:

Integrantes		
Luis Carlos de Souza	SC-021585/O	Coordenador
Almir Tomelin	SC-038702/O	Membro Externo
Cleverson Luis Lescowicz	SC-027535/O	Membro Externo
Dioclecio Oechsler	SC-023520/O	Membro Externo
Sérgio Paulo Stahn	SC-014878/O	Membro Externo
Valdir Steinbach	SC-012524/O	Membro Externo
Leandro Pinheiro	Matrícula nº 235	Empregado Titular
Cláudio da Silva Petronilho	Matrícula nº 108	Empregado Titular
Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula nº 218	Empregado Suplente

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Estabelecer o contato e intercâmbio de informações acerca da atuação do Profissional de Auditoria Contábil;

II - Promover a interação entre os atuantes no segmento, bem como, a identificação de suas necessidades, principalmente no que diz respeito aos temas afetos ao CRCSC e o Sistema CFC/CRCs, tais como a Educação Profissional Continuada.

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2027 podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 09/06/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402217** e o código CRC **3B0A170B**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1402217